



Diário Oficial

do
Município de Ourinhos

Lei nº. 4.923, de 05 de janeiro de 2.005

Publicação Bisemanal

Estado de São Paulo

Ano VII ★ nº 538★

site: www.ourinhos.sp.gov.br

Sexta-feira, 30 de setembro de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N°. 6.119

DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Regulamenta o art. 23 da Lei Complementar nº. 474, de 22 de junho de 2005, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e dá outras providências.

TOSHIO MISATO, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, ocorrerá mediante a observância dos critérios de julgamento, estabelecidos no art. 22 da Lei Complementar nº. 474, de 22 de junho de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos;

CONSIDERANDO que a avaliação especial de desempenho será realizada por uma Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, nos moldes deste respectivo regulamento, conforme determina o art. 23 da Lei Complementar nº. 474, de 22 de junho de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos,

DECRETA:

Art. 1º. A avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, ocorrerá nos moldes deste regulamento, mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:

I - produtividade no trabalho: capacidade do servidor produzir resultados adequados às atribuições do respectivo cargo;

II - qualidade e eficiência no serviço: capacidade do servidor de desenvolvimento normal das atividades de seu cargo com exatidão, ordem e esmero;

III - iniciativa: ação independente do servidor na execução de suas atividades, apresentação de sugestões objetivando a melhoria do serviço e iniciativa de comunicação a respeito de situações de interesse do serviço que se encontrem fora de sua alçada;

IV - assiduidade: maneira como o servidor cumpre o expediente, exercendo o respectivo cargo sem faltas injustificadas;

V - pontualidade: maneira como o servidor observa os horários de trabalho, evitando atrasos injustificados e saídas antecipadas;

VI - relacionamento: habilidade do servidor para interagir com os usuários do serviço, ou órgãos externos, buscando a convivência harmoniosa necessária à obtenção de bons resultados;

VII - interação com a equipe: cooperação e colaboração do servidor na execução dos trabalhos em grupo;

VIII - interesse: ação do servidor no sentido de desenvolver-se profissionalmente, buscando meios para adquirir novos conhecimentos dentro de seu campo de atuação, e mostrando-se receptivo às críticas e orientações;

IX - disciplina e idoneidade: atendimento pelo servidor às normas legais, regulamentares e sociais e aos procedimentos da unidade de serviço de sua lotação.

§ 1º. A avaliação especial de desempenho durante o estágio probatório, objeto deste regulamento, poderá ser diferenciada de acordo com as características do cargo e da unidade da respectiva lotação.

§ 2º. Em todas as fases de avaliação do estágio probatório será assegurada a ampla defesa ao servidor avaliado.

Art 2º. Fica fazendo parte integrante do presente Decreto o Anexo I – Avaliação de Desempenho do Servidor - ADS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de setembro de 2011.

TOSHIO MISATO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO – I – DECRETO N°. 6.119/2011 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR – ADS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____ CARGO: _____ ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____

CHEFIA IMEDIATA: _____ SECRETARIA: _____

PERÍODO A QUE SE REFERE A AVALIAÇÃO: _____

AVALIAÇÃO DA CHEFIA

CRITÉRIO:	Excelente	Bom	Regular	Insatisfatório
PRODUTIVIDADE NO TRABALHO:				
QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO SERVIÇO:				
INICIATIVA:				
ASSIDUIDADE:				
PONTUALIDADE:				
RELACIONAMENTO:				
INTERAÇÃO COM A EQUIPE:				
INTERESSE:				
DISCIPLINA E IDONEIDADE:				
TOTAL:				

CONSIDERAÇÕES DO SERVIDOR (A) (NÃO OBRIGATÓRIO): _____

JUSTIFICATIVA DA CHEFIA (OBRIGATÓRIO SOMENTE EM CASO DE QUESTIONAMENTO DO SERVIDOR (A)): _____

TOTAL DE CONCEITOS:

CONCEITOS: Excelente Bom Regular Insatisfatório
Total de Conceitos

Assinatura da Chefia Imediata:

Assinatura do Servidor (a):

Data:

Assinatura da Comissão de Avaliação de Desempenho

Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N°. 6.120DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre remanejamento de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 13.104.170,00 (treze milhões, cento e quatro mil, cento e setenta reais) e dá outras providências.

TOSHIO MISATO, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e o art. 4º, inciso IV, da Lei nº. 5.560, de 21 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária do Município) e da Lei nº. 5.690, de 06 de setembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas as dotações orçamentárias a seguir especificadas:

01.01.00 – Gabinete do Prefeito**01.01.02 – Coordenadoria Administrativa**

05 01.110.00 3.1.90.11.00 04.122.0100.2.011 Venc. E Vant. F. Pes. Civil.....	R\$ 179.000,00
06 01.110.00 3.1.90.13.00 04.122.0100.2.011 Obrigações Patronais.....	R\$ 9.300,00
07 01.110.00 3.1.90.16.00 04.122.0100.2.011 O. Desp. Var. Pessoal Civil.....	R\$ 380,00
08 01.611.00 3.1.91.13.00 04.122.0100.2.011 Obrigações Patronais – IPMO.	R\$ 16.000,00

01.03.00 – Secretaria Municipal de Administração**01.03.01 – Coordenadoria Administrativa**

21 01.110.00 3.1.90.11.00 04.122.0102.2.040 Venc. E Vant. F. Pes. Civil.....	R\$ 272.000,00
22 01.110.00 3.1.90.13.00 04.122.0102.2.040 Obrigações Patronais.....	R\$ 50.600,00
23 01.110.00 3.1.90.16.00 04.122.0102.2.040 O. Desp. Var. Pessoal Civil.....	R\$ 30.300,00
24 01.611.00 3.1.91.13.00 04.122.0102.2.040 Obrigações Patronais – IPMO.	R\$ 98.000,00

01.03.02 – Coordenadoria de Recursos Humanos

29 01.110.00 3.1.90.11.00 04.122.0102.2.041 Venc. E Vant. F. Pes. Civil.....	R\$ 49.000,00
30 01.110.00 3.1.90.13.00 04.122.0102.2.041 Obrigações Patronais.....	R\$ 43.300,00
31 01.110.00 3.1.90.16.00 04.122.0102.2.041 O. Desp. Var. Pessoal Civil.....	R\$ 126.900,00
32 01.611.00 3.1.91.13.00 04.122.0102.2.041 Obrigações Patronais – IPMO.	R\$ 92.000,00

01.04.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**01.04.01 – Coordenadoria Adm. Planej. Gestão Social**

40 01.510.00 3.1.90.13.00 08.122.0130.2.060 Obrigações Patronais.....	R\$ 5.300,00
41 01.510.00 3.1.90.16.00 08.122.0130.2.060 O. Desp. Var. Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
42 01.611.00 3.1.91.13.00 08.122.0130.2.060 Obrigações Patronais – IPMO.	R\$ 7.400,00

01.04.02 – Fundo Municipal Assistência Social

50 01.510.00 3.1.90.11.00 08.244.0131.2.061 Venc. E Vant. F. Pes. Civil.....	
--	--

.....	R\$ 157.300,00
52 01.510.00 3.1.90.13.00 08.244.0131.2.061 Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
54 01.510.00 3.1.90.16.00 08.244.0131.2.061 O. Desp. Var. Pessoal Civil.....	R\$ 38.000,00
56 01.611.00 3.1.91.13.00 08.244.0131.2.061 Obrigações Patronais – IPMO.	R\$ 42.800,00
01.05.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	
01.05.01 – Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	
77 01.110.00 3.1.90.13.00 02.062.0104.2.080 Obrigações Patronais.....	R\$ 15.400,00
01.06.00 – Secretaria Municipal de Cultura	
01.06.01 – Coordenadoria de Ação Cultural	
85 01.110.00 3.1.90.11.00 13.392.0105.2.100 Venc. E Vant. F. Pes. Civil.....	R\$ 43.900,00
86 01.110.00 3.1.90.13.00 13.392.0105.2.100 Obrigações Patronais.....	R\$ 30.600,00
87 01.110.00 3.1.90.16.00 13.392.0105.2.100 O. Desp. Var. Pessoal Civil.....	R\$ 32.900,00
88 01.611.00 3.1.91.13.00 13.392.0105.2.100 Obrigações Patronais – IPMO.	R\$ 10.600,00
01.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
01.07.01 – Coordenadoria Administrativa	
100 01.110.00 3.1.90.11.00 15.122.0106.2.120 Venc. E Vant. F. Pes. Civil.....	R\$ 21.000,00
102 01.110.00 3.1.90.16.00 15.122.0106.2.120 O. Desp. Var. Pessoal Civil.....	R\$ 22.900,00
103 01.611.00 3.1.91.13.00 15.122.0106.2.120 Obrigações Patronais – IPMO.	R\$ 37.600,00
01.08.00 – Secretaria Municipal de Educação	
01.08.01 – Coordenadoria Administração e Finanças	
115 01.200.00 3.1.90.11.00 12.122.0107.2.140 Venc. E Vant. F. Pes. Civil.....	R\$ 3.700,00
116 01.200.00 3.1.90.13.00 12.122.0107.2.140 Obrigações Patronais.....	R\$ 8.200,00
117 01.200.00 3.1.90.16.00 12.122.0107.2.140 O. Desp. Var. Pessoal Civil.....	R\$ 300,00
118 01.611.00 3.1.91.13.00 12.122.0107.2.140 Obrigações Patronais – IPMO.	R\$ 4.300,00
01.08.02 – Educação Infantil	
127 01.210.00 3.1.90.11.00 12.365.0107.2.144 Venc. E Vant. F. Pes. Civil.....	R\$ 9.700,00
130 01.611.00 3.1.91.13.00 12.365.0107.2.144 Obrigações Patronais – IPMO.	R\$ 135.500,00
01.08.03 – Ensino Fundamental	
143 01.220.00 3.1.90.11.00 12.361.0107.2.145 Venc. E Vant. F. Pes. Civil.....	R\$ 880.000,00
144 01.220.00 3.1.90.13.00 12.361.0107.2.145 Obrigações Patronais.....	R\$ 80.000,00
145 01.220.00 3.1.90.16.00 12.361.0107.2.145 O. Desp. Var. Pessoal Civil.....	R\$ 38.300,00
146 01.611.00 3.1.91.13.00 12.361.0107.2.145 Obrigações Patronais – IPMO.	R\$ 37.600,00
01.08.04 – Educação Básica - FUNDEB	
160 02.262.00 3.1.90.09.00 12.361.0107.2.146 Salário Família.....	R\$ 3.600,00
163 02.262.00 3.1.90.11.00 12.361.0107.2.146 Venc. E Vant. F. Pes. Civil.....	R\$ 1.100.000,00
164 02.261.00 3.1.90.11.00 12.365.0107.2.146 Venc E Vant. F. Pes. Civil.....	R\$ 530.000,00

EXPEDIENTE

Conforme Lei n. 4.923, de 05 de janeiro de 2.005.



Tiragem:
1.000 Exemplares

Edição:
Coordenadoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável:
Renata Botelho Meleiro
MTB: 56.299/SP

Impressão:
Leal Artes Gráficas Ltda.

Diário Oficial

do Município de Ourinhos

Estado de São Paulo

Circula toda terça-feira e sexta-feira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Rua do Expedicionário, 627
CEP 19900-041 - Ourinhos/SP
Telefone: (0xx14) 3302-6116
site: www.ourinhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@ourinhos.sp.gov.br